SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3331

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGAO PRESENCIAL 02/2024 - ADM

CONSIDERANDO a previsão contida III do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 que prevê o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para licitação em que se adote o critério MAIOR LANCE, considerando que o objeto deste certame, é a *contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Amorinópolis/GO, Estado de Goiás, sem ônus para a Contratante, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021, mediante acordo entre as partes conforme especificações descritas neste termo de Referência e no anexo I*, fica adiada a sessão inicialmente designada para 04/06/2024 para o dia 13/06/2024 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, localizada na Av. Macabeus, Nº 448, CEP: 76.140.000,Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás. Franthescolli Rocha Marçal – Agente de Contratação.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B0934A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 068/2024 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADO: **JOÃO TEOFILO DE MENEZES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.718.248/0001-43, sediada em Amorinópolis/GO, na Avenida Macabeus, nº 1217, centro, CEP: 76.140-000.

OBJETO: Constitui objeto o fornecimento de materiais de consumo (Gênero Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e Cozinha), para atender a demanda das Secretarias do Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 54.388,64 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30.07 – FICHA: 20 – FONTE: 100 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO **R$ 653,74**
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30.21 – FICHA: 20 – FONTE: 100 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO **R$ 327,52**
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30.22 – FICHA: 20 – FONTE: 100 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE – SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO **R$ 318,81**

10.10.12.361.1113.2.025 – 3.3.90.30.07 – FICHA: 383 – FONTE: 1.01.00 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R$ 47.916,99**
10.10.12.361.1113.2.025 – 3.3.90.30.21 – FICHA: 383 – FONTE: 1.01.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R$ 2.823,96**

10.12.15.122.1118.2.034 – 3.3.90.30.22 – FICHA: 157 – FONTE: 100 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **R$ 1.025,60**

10.13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30.07 – FICHA: 198 – FONTE: 100 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – SECRETARIA DE TRANSPORTES **R$ 484,64**
10.13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30.21 – FICHA: 198 – FONTE: 100 – MATERIA DE COPA E CONZINHA – SECRETARIA DE TRANSPORTES **R$ 74,90**
10.13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30.22 – FICHA: 198 – FONTE: 100 – MATERIAL LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE – SECRETARIA DE TRANSPORTES **R$ 338,34**

10.11.27.812.1117.2.033 – 3.3.90.30.22 – FICHA: 148 – FONTE: 100 – MATERIAL LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER **R$ 424,14**

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 27/05/2024 até 30/07/2024.

Amorinópolis/GO, 27 de maio de 2024.

Município de Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:80D93239

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CAPAS DE BANCO EM COURINO N°38/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 69/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: UILMA MACEDO SILVA ROSA, estabelecida na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, lt. s/n, Setor Central, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.092.189/0001-37.

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de capas de banco em courino para manutenção e reparo da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 15.370,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 00010
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT
FUNÇÃO: 000012 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 001112 – COORDENAÇÃO DA POLITICA EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.15.000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE, 49.973,52
SUBELEMENTO: 00- MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 27/05/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 27 de maio de 2024.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DDAD2839

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 068/2024 – ADM

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, CEP: 76.140-000.

CONTRATADO: **JOÃO TEOFILO DE MENEZES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.718.248/0001-43, sediada em Amorinópolis/GO, na Avenida Macabeus, nº 1217, centro, CEP: 76.140-000.

OBJETO: Constitui objeto o fornecimento de materiais de consumo (Gênero Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e Cozinha), para atender a demanda Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO

VALOR GLOBAL: de R$ 41.495,86 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.30.07 – FICHA: 253 – FONTE: 1.07.008 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – MANUT. SAÚDE DA FAMILIA ESF FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **R$ 2.978,45**

13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.30.21 – FICHA: 253 – FONTE: 1.07.008 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA – MANUT. SAÚDE DA FAMILIA ESF FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **– R$ 749,00**

13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.30.22 – FICHA: 253 – FONTE: 1.07.008 – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO – MANUT. SAÚDE DA FAMILIA ESF FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **– R$ 3.730,00**

13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.30.26 – FICHA: 253 – FONTE: 1.07.008 – MATERIAIS ELÉTRICO ELETRONICOS – MANUT. SAÚDE DA FAMILIA ESF FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **– R$ 179,60**

13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.30.07 – FICHA: 283 – FONTE: 1.07.017 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **– R$ 22.170,50**

13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.30.21 – FICHA: 283 – FONTE: 1.07.017 – MATERIAIS ELETRICOS ELETRONICOS – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **– R$ 808,00**
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.30.22 – FICHA: 283 – FONTE: 1.07.017 – MATERIAIS DE LIMPEZA E FIGIENIZAÇÃO – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **– R$ 10.321,55**

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 27/05/2024 até 30/07/2024.

Amorinópolis/GO, 27 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO
GRACIELLE PERIEIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária de Saúde
Gestora/Ordenadora - Decreto 076/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:239DEF21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 034

PORTARIA Nº 034/2024 APORÉ/GO, 27 DE MAIO DE 2024 "Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal" A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... RESOLVE: Art. 1° - Autorizar o Servidor, GENESIO FELIX DA SILVA, CPF: 354.172.771-34, Motorista, viajar para a cidade de CAÇU/GO, conduzindo o veiculo Ônibus, Placa SCH-6131 com finalidade levar grupo da melhor idade para participar baile, com saída no dia 26/05/2024 e retorno para o mesmo dia, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Amanda c Pinheiro de Souza
Código Identificador:F4277582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº542/2024

PORTARIA FMS Nº542/2024 - 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 15/05/2024, e retorno previsto para o dia: 16/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A85C293E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº543/2024

PORTARIA FMS Nº543/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída ás 19:00h da noite do dia 14/05/2024 e retornou às 01:20h da manhã do dia: 15/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminado da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00(Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5EB5639B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº545/2024

PORTARIA FMS Nº545/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 17/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1225D370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº546/2024

PORTARIA FMS Nº546/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 17/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma:

Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F50CBF42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº547/2024

PORTARIA FMS Nº547/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 16/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CA52FF29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº548/2024

PORTARIA FMS Nº548/2024 - 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 17/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:72CB7A31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº549/2024

PORTARIA FMS Nº549/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 18/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F45CDD19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº544/2024

PORTARIA FMS Nº544/2024 - 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de BRASÍLIA-DF, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 17/05/2024, e retorno previsto para o dia: 20/05/2024 ás 04:00h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$515,00 (Quinhentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:399021DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº550/2024

PORTARIA FMS Nº550/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 21/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:23BF6B84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº551/2024

PORTARIA FMS Nº551/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 23/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F2F36063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº552/2024

PORTARIA FMS Nº552/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 25/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:839BDC32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº553/2024

PORTARIA FMS Nº553/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 17/05/2024, e retorno previsto para o dia: 18/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:14CA25E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº554/2024

PORTARIA FMS Nº554/2024 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 19/05/2024 e retorno previsto para o dia: 22/05/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$515,00 (Quinhentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E8B9779B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº555/2024

PORTARIA FMS Nº555/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 22/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A8D9ECE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº556/2024

PORTARIA FMS Nº556/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a

serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 20/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:33B9C5A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº557/2024

PORTARIA FMS Nº557/2024 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos e levar frascos com água coletada na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 20/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E9F3D737

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

DISPENSA N. 6110/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 6110/2024.**Objeto**: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.**Lance Mínimo**: 29.685,00R$, referente a fornecimento de combustível sendo 3.000,00 litros de etanol a 3,49 R$ no total de 10.470,00R$ reais e 3.500,00 brazabrantes.go.leg.br.**Brazabrantes, 27 de Maio de 2024 Elaine Rodrigues Siqueira de Lima– Agente de Contratação** litros de gasolina a 5,49R$ no total de 19.215,00R$, para a Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.
. **Data/horário de Abertura**: 03/06/2024 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1273 ou pelo site www.

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:66DBF135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2024
O **FMS DE BRAZABRANTES**, torna público, que a CPL fará realizar em sua sede, sito na Av. Aureliano Caetano Machado, n. 713, Centro, nesta cidade a partir das 16h00min do dia 29 de maio de 2024, procedimento de cadastramento para efeitos de credenciamento de profissionais de saúde, pessoas físicas ou jurídicas, médicos plantonista e especialistas, enfermeiro e técnicos de enfermagem. Os interessados deverão comparecer a partir do dia e horário indicado para apresentação dos documentos e credenciamento.O Edital, anexos e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no site www.brazabrantes.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3529 1363. Brazabrantes-GO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

BRUNA CARRIJO DE SOUZA-
Sec. Saúde de Brazabrantes

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:646EE514

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 186/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte e encaminhamento de resíduos da saúde e cadáveres de animais domésticos e silvestres para tratamento de resíduos para local de tratamento que atenda aos requisitos e os padrões da abnt e normativas ambientais vigentes.
VALOR: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 03/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A677E954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 219/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79156/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ENGENHARIA POWER LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e monitoramento dos 2 (dois) Grupos de Motores Geradores da marca STEMAC, do Hospital Municipal Santa Luzia e do UBS Campo Verde do município, sem fornecimento de materiais, exceto os aplicados nas revisões.

VALOR: R$ 48.000,05 (Quarenta e oito mil reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 21/05/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9EFF3D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2024
PROCESSO Nº. 4129/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: **R$ 126.965,96 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 06/05/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:737496BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 785/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 785/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 13022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **FRANCISCA FABIANA DA SILVA**, lotada no FME – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:39717B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 100/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte e encaminhamento de resíduos da saúde e cadáveres de animais domésticos e silvestres para tratamento de resíduos para local de tratamento que atenda aos requisitos e os padrões da abnt e normativas ambientais vigentes.
VALOR: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 03/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E56B53B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de:* "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AÇOUGUE, FRIOS E ETC.), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO*"* **Assinatura da Ata:** 24/05/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** J F DE MELO, CNPJ/MF: 26.656.441/0001-30. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 220.969,80 (duzentos e vinte mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**. E a empresa MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA, CNPJ/MF: 53.554.227/0001-45. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 25.595,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais**) A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6F0264ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de:* "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA*"* **Assinatura da Ata:** 23/05/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF: 04.679.172/0001-94. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no

sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9D8D9F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO-FUNDEB
CONTRATADO:	MARTINS PECAS E ACESSORIOS LTDA
Nº CONTRATO:	63/2024
CNPJ/CPF:	40.693.083/0001-66
OBJETO:	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E ÓLEOS LUBRIFICANTES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS AO VEÍCULO SPIN PREMIER MODELO 1.8 ECONOFLEX PLACA SGR2B92. O QUAL, ATUALMENTE SE ENCONTRA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 8.369,00 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTRO SERVIÇO TERCEIROS-PESSOA JURI** **FICHA:** 000328 **ÓRGÃO:** 000003 **UNIDADE:** 000010 **FUNÇÃO:** 000012 **SUBFUNÇÃO:** 000361 **PROGRAMA:** 001032 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.059 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.19.000 **SUBELEMENTO:** 19
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º Valdimira Nunes de Aguiar
DATA	27/05/2024

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, aos 27 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0E275284

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

Processo nº: 242/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Educação
Contratada: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 48.529.824/0001-80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 19/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 652/2022, CONVÊNIO 212/2022.
Recursos Orçamentários: FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 124
Valor total: R$ 24.849,55 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Prazo de Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL.
Decreto 1.220/2024. 24 de Maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CB30378D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

Processo nº: 242/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Educação
Contratada: GOIAS PLAYGROUNDS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 46.238.171/0001-54
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 19/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 652/2022, CONVÊNIO 212/2022.
Recursos Orçamentários: FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 124
Valor total: R$ 13.022,00 (Treze Mil e Vinte e Dois Reais)
Prazo de Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 24 de Maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:383FD5D9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024

Processo: 376/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Contratada: HIPER MODAS E UTILIDADES ARAUJO LTDA, **CPF/CNPJ sob nº 28.804.954/0001-76**
Modalidade de licitação: Pregão n° 16/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 7.350,00 (Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)
Prazo de Vigência: 27/05/2024 à 27/05//2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:ECD761A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME do Município de Guaraíta/GO, Sra. MIRIANE DO NASCMENTO PORFÍRIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, que gerou o processo nº 913/2024, onde informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de insumos e plantas ornamentais para serem plantadas pela fornecedora na Escola Municipal Genésia Silveira de Morais;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial para fins de revitalizar e embelezar a Escola Municipal Genésia Silveira de Morais;

Considerando, a necessidade perene da Secretaria Municipal de Educação em proporcionar a manutenção e conservação da Unidade Escolar;

Considerando, que o fornecimento de bem comum tem seu valor inferior a R$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme consta do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de insumos e plantas ornamentais para serem plantadas pela fornecedora na Escola Municipal Genésia Silveira de Morais.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 21.290,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais), a contratação da empresa PARAÍSO DAS PLANTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.670.496/0001-37.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivo, da empresa PARAÍSO DAS PLANTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.670.496/0001-37, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, fiam condicionados a efetiva entrega e plantio das mudas.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

MIRIANE DO NASCMENTO PORFÍRIO
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F698D893

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 913/2024.
Contrato nº 02/2024.
Objeto: Aquisição de insumos e plantas ornamentais para serem plantadas pela fornecedora na Escola Municipal Genésia Silveira de Morais.
Origem do Recurso: Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: PARAÍSO DAS PLANTAS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 48.670.496/0001-37.
Forma de Contratação: Dispensa de licitação nº 02/2024.
Valor da Contratação: R$ 21.290,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais).
Data de Assinatura do Contrato: 23/05/2024.
Vigência: 23/05/2024 a 22/06/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 07.13.12.361.0052.2109.3.3.90.30.

Guaraíta/GO, 23 de maio de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:06D11F81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1590/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sancioo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento crédito adicional de natureza especial, até o valor correspondente de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, visando a instituição do Órgão 17: FMHS - Fundo de Honorários Sucumbenciais – Unidade Orçamentária 17:

Órgão: 17 – FMHS - Fundo de Honorários Sucumbenciais	
Unidade: 17 - Fundo Municipal de Honorários Sucumbenciais	
Função: 4 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração geral	
Programa: 2840 – Somos todos Jaraguá – gestão administrativa	
Ação: 1.717 – OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recurso/Detalhamento: 1.00.000 - Recursos Ordinários.	
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações	R$ 1.000,00
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente	R$ 1.000,00
Elemento: 4.4.90.92 – Despesa de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
TOTAL	R$ 3.000,00

Órgão: 17 – FMHS - Fundo de Honorários Sucumbenciais	
Unidade: 17 - Fundo Municipal de Honorários Sucumbenciais	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 – Administração geral	
Programa: 2840 – Somos todos Jaraguá – gestão administrativa	
Ação: 1.718 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	
Fonte de Recurso/Detalhamento: 1.00.000 - Recursos Ordinários.	
Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – p. Civil	R$ 2.500,00
Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações patronais	R$ 500,00
Elemento: 3.1.90.91 – Sentenças judiciais	R$ 1.000,00
Elemento: 3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
Elemento: 3.1.90.93 - Despesas de exercícios anteriores des correntes	R$ 1.000,00
Elemento: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
Elemento: 3.1.90.96 – Ressarcimento de despesas com pessoal	R$ 1.500,00
Elemento: 3.3.90.13 - Obrigações patronais	R$ 500,00
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias civil	R$ 2.000,00
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo	R$ 1 .000,00
Elemento: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.40 – Serviços e tecnologia da informação	R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.91 – Sentenças judiciais	R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.92 – Despesas de exercícios ant. des. Correntes	R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 60.500,00
TOTAL	R$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito referido no artigo anterior serão oriundos daqueles definidos no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - Para abertura dos créditos acima, poderá ser utilizado, de acordo com a conveniência, o disposto no Art. 167, VI da Constituição Federal, considerando os valores remanescentes do Órgão n° 03, Unidade Orçamentária n° 03 – Município de Jaraguá – Secretária Municipal de Administração, contido no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da Lei Orçamentária n° 1.569/2023 de 17, novembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.
§ 2º - Fica autorizada as adequações necessárias na Lei n° 1.467 de 02 de dezembro de 2021 que instituiu Plano Plurianual para período de 2022/2025, visando compatibilização das alterações contidas nesta lei.

Art. 3º - No decorrer do exercício financeiro de 2024, de acordo com as necessidades da execução orçamentária, o crédito adicional aberto por esta lei, poderá ser suplementado de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 1.569/2023 de 17 de novembro de 2023 e legislações suplementares aprovadas posteriormente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos 27dias do mês demaio do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:A77EAF9E

PODER EXECUTIVO
LEI 1591/2024

DÁ DENOMINAÇÃO AO BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que o Cemitério Municipal, localizada no Distrito de Mirilândia, será denominada "CEMITÉRIO MANOEL DO CARMO RODRIGUES GUIMARÃES".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, para o fiel cumprimento da norma, procederá com as anotações e inclusões necessárias para efetivação do registro.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão atendidas por verba própria orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos 27dias do mês demaio do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:04C3DBA6

PODER EXECUTIVO
LEI 1592/2024

DÁ DENOMINAÇÃO AO BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que a área pública de uso comum do povo compreendida entre a Rua Rosa de Ouro, Rua 8-A, Rua José Gonçalves e no fundo confrontando com o Lago Jaime Ribeiro da Silva no Setor Central (Parte Histórica), será denominado "PARQUE TENTORINO JULIÃO DE AMORIM".

Art. 2º - O Poder Executivo poderá celebrar convênio visando à manutenção e a preservação da arborização urbana do "PARQUE TENTORINO JULIÃO DE AMORIM", inclusive para fins de promover ações de educação e proteção à vegetação urbana.

Art. 3º - O Poder Executivo, para o fiel cumprimento da norma, procederá com as anotações e inclusões necessárias para efetivação da nomenclatura do registro do bem de uso comum do povo.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão atendidas por verba própria orçamentária do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos 27dias do mês demaio do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:922FF102

PODER EXECUTIVO
LEI 1593/2024

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO "QR CODE" COM CANAL DE DENÚNCIAS DENTRO DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Todas as escolas públicas e privadas do município de Jaraguá ficam obrigadas a instalar em suas salas de aula um impresso com dispositivo de "QR CODE" com canal dedenúncias.

§ 1º.O "QR CODE" mencionado no *caput* deste artigo será composto por um link que direcionará o usuário a canais de comunicação eletrônicos como Conselho Tutelar e/ou qualquer outro órgão dotado de competência para prevenir, receber, apurar e coibir as denúncias.

§ 2º. O "QR CODE" poderá ser impresso em papel ou qualquer outro suporte em tamanho que permita a fácil visualização e em qualidade suficiente para a fácil identificação por aparelhos celulares.

Art. 2º- A criação do "QR CODE" tem como objetivo a disponibilização de canais rápidos de comunicação para prevenir e coibir quaisquer tipos de condutas abusivas, tais como:
I - bullying;

II - maus-tratos;
III - assédio moral;
IV - assédio sexual;
V - ameaças contra alunos ou professores;
VI - armas ou drogas nas dependências da escola;
VII - planos de ataque às instituições de ensino; e
VIII - aliciamentos.
Art. 3º -Quando não for possível a solução ou adoção de providências pelo órgão que recebeu a denúncia, os receptores, sob pena de omissão, ficam responsáveis por encaminhá-la às autoridades competentes ou forças policiais de segurança, a depender do caso.
Parágrafo único. As denúncias poderão ser feitas de forma anônima pelos alunos que assim preferirem, evitando possíveis represálias e incentivando para que os mesmos deixem de repassar as informações por medo.

Art. 4º - Constatado o não cumprimento da presente Lei, o estabelecimento de ensino ficará sujeito:
I - No caso se instituição pública, a instauração de processo administrativo para apuração de crime de responsabilidade contra o responsável pela direção da unidade escolar; e
II - No caso de instituição privada, a aplicação de multa em desfavor da instituição de ensino no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), devendo ser aplicada em dobro, no caso de ocorrer reincidência.
§ 1º. A aplicação das penalidades fica condicionada a ampla defesa e o contraditório.
§ 2º. O valor da multa será reajustado anualmente pelo Poder Executivo de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
§ 3º. O valor arrecado com a multa deverá obrigatoriamente ser repassado para aplicação de políticas públicas que envolva o direito da criança e do adolescente.

Art. 5º - Caberá ao Poder Público dar ampla e irrestrita publicidade a presente Lei.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 45 dias após sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos27dias do mês de maio do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:592E4D48

PODER EXECUTIVO
LEI 1594/2024

Dispõe sobre transposição e transferências de créditos orçamentários no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, no vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás aprovou, e Eu, Paulo Vitor Avelar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição e Transferência, até o montante do orçamento fixado para cada Órgão, no exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei de Meios nº 1.569/2023, de 11 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:69CE084B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizarno dia 14 de junho de 2024, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2024, tipo menor preço global, visando a **escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CERCAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 3808/2024. Mara Rosa, aos 27 de maio de 2024. Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A4345E05

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 370, DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4761/2024."
A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 4761/2024;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	MARILIA OLIVEIRA CAMARGO
CPF:	708.137.961-30
VALOR R$:	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 27 de MAIO de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B75635C9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°368/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Declara a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para Aquisição de Itens de madeireira para manutenção do PSF Luzia Bata.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Itens de madeireira para manutenção do PSF Luzia Bata.

CONSIDERANDO a necessidade de *visa a* aquisição de itens de madeireira para manutenção do PSF Luiza Bata que tem por objetivo a manter seu funcionamento com segurança e qualidade nos atendimentos, atendendo as necessidades da secretaria da saúde.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da aquisição de Itens de madeireira para manutenção do PSF Luzia Bata.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da aquisição de Itens de madeireira para manutenção do PSF Luzia Bata, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa

MOISES GONÇALVES BARBOSA LTDA, CNPJ. n° 05.564.725/0001-26, neste ato representado pelo Sr. MOISES GONÇALVES BARBOSA, inscrito no CPF sob n.º 311.420.281-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.915,98 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).para a contratação da aquisição de Itens de madeireira para manutenção do PSF Luzia Bata, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MOISES GONÇALVES BARBOSA LTDA, CNPJ. n° 05.564.725/0001-26**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 27 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F29E3339

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°367/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet no posto de saúde de Povoado de Amarolândia, município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".
A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet no posto de saúde de Povoado de Amarolândia, município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços que são prestados pelo poder público municipal, deixando a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet no posto de saúde de Povoado de Amarolândia, município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet no posto de saúde de Povoado de Amarolândia, município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NIQTURBO TELECOM LTDA**, CNPJ. n°**07.584.868/0001-25,** neste ato representado pelo Sr**. CARLOS EDUARDO MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº947.591.621-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.039,20** (mil, trinta e nove reais e vinte centavos), em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM LTDA**, CNPJ. n°**07.584.868/0001-25,** para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet no posto de saúde de Povoado de Amarolândia, município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM LTDA**, CNPJ. n°**07.584.868/0001-25,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 24 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ECE5413D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ente Federativo: Matrinchã - Goiás
CNPJ: 24.850.216/0001-04
Fundo/ Órgão Vinculado: Secretaria Municipal de Cultura
Código do Plano de Ação:
Valor do Plano de Ação: R$ 46.624,00.

Dados do Responsável pelo preenchimento do PAAR:
Nome: Ana Carolina de Freitas Inacio Trindade
Cargo: Secretaria executiva do Conselho Municipal de Cultura
Telefone: (62)984090230
E-mail: anainacio.controleinterno@gmail.com

Dados do Responsável pela pasta da Cultura no Ente Federativo:
Nome: Izay da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Telefone: (62)984419750
E-mail: pmmatrincha@gmail.com

Como foi feito o processo de participação social com a sociedade civil?
O processo de participação social foi realizado no dia 23 de maio de 2024, na Câmara Municipal de Matrinchã - Goiás, de forma presencial às 17:30 horas (horário de Brasília), através de escuta pública. Na audiência pública, ficou esclarecido aos Trabalhadores da Cultura o que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e os seus principais objetivos, para quem se destina, como funciona, quem pode receber os recursos da PNAB e desenvolver projetos, em quais ações e atividades poderão ser aplicadas os recursos e por fim, em quais situações os recursos não poderão ser aplicados. Após o diálogo entre os Trabalhadores da Cultura, Sociedade Civil e Secretaria de Cultura, lavrou-se em ata a apresentação das propostas e sugestões para aplicabilidade dos recursos da PNAB com a finalidade de fomentar à Cultura da seguinte forma: o plenário aprovou as propostas apresentadas, decidindo que a Secretaria de Cultura fomentará à cultura através de Editais de Chamamento Público para a realização das ações e atividades culturais propostas nesta escuta pública e fomento direto com a finalidade de realizar Obras. Reformas. Serviços e Aquisição de Bens Culturais.

A) Meta. B) Ação. C) Atividade. D) Valor. E) Forma de Execução. F) Produto/Entrega. G) Quantidade. H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais?

1 – Oficina de Artesanato na Rede Pública de Ensino
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar de Artesanato
B) Ação: 1.1. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio a Oficinas de Artesanato.
D) Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor de cada prêmio R$ 1.000,00 (mil reais)
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 8
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

2 – Oficina de Artes Plásticas na Rede Pública de Ensino
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Artes Plásticas.
B) Ação: 1.2. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio a Oficinas de Artes Plásticas na Rede Pública de Ensino
D) Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor de cada prêmio R$ 1.000,00 (mil reais)
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 2
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

3 – Oficina de Gastronomia no CRAS
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar Oficina de Gastronomia
B) Ação: 1.3. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio a Oficinas de Gastronomia.
D) Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor de cada prêmio R$ 1.000,00 (mil reais)
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 4
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

4 – Festival de Música
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar Festivais de Música
B) Ação: 1.4. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio a Festival de Música
D) Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor de cada prêmio R$ 1.000,00 (mil reais)
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 10.
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

5 - Custo Operacional
A) Meta – Ações Gerais: Custo Operacional
B) Ação 1.5. Custo Operacional (até 5%)
C) Atividade: Comissão de Elaboração e Seleção em Editais de Fomento.
D) Valor: R$ 2.331,20 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)
E) Forma de Execução: Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação – Lei nº 14.133/2021
F) Produto/Entrega: Serviço ou profissional contratado.
G) Quantidade: 1.
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

4 – Obras. Reformas e Aquisição de Bens Culturais.
A) Meta – Ações Gerais: Obras. Reformas e Aquisição de Bens Culturais.
B) Ação: 1.4. Obras, reformas e aquisição de bens culturais.
C) Atividade: Obras. Reformas. Serviços e Aquisição de Bens Culturais.
D) Valor: R$ 20.292,80 (vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
E) Forma de Execução: Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação – Lei nº 14.133/2021
F) Produto/Entrega: Aquisição de Equipamentos Culturais.
G) Quantidade: 1.
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

ATIVIDADES REALIZADAS EM ÁREAS PERIFÉRICAS

Em conformidade com inciso II, Art. 7º da Lei 14.399/2022, será respeitado 20% das ações e atividades culturais que serão realizadas em Áreas Periféricas, dentre elas, destaca-se as ações e projetos culturais que serão realizados em áreas periféricas, dentre elas: oficinas de artesanato na rede pública de ensino, oficina de artes plásticas na rede pública de ensino, oficina de gastronomia no CRAS e festival de música, fomentadas através da PNAB.

Desta forma, as ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso a fruição e a produção artística e

cultural realizadas em áreas periféricas, cumpre com o disposto no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022, e as ações e atividades descritas no Art. 5º da Lei nº 14.399/2022.
Conclui-se que, as ações e atividades culturais supramencionadas serão criadas especificamente para atender áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais do município de Matrinchã- Goiás.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a instrução normativa do Minc nº 10/2023, todas as ações e atividades culturais, realizadas através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cumprirá com a política de cotas, reservas de vagas, destinando 20% dos recursos de cada atividade ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.
Destaca-se a realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos, garantindo a política de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e procedimentos simplificados de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA

Possui Conselho de Cultura?
(x) Sim
( ) Não

Possui Plano de Cultura?
( ) Sim
( ) Não
(x) Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?
( ) Sim
(x) Não
Obs.: Finalizando o preenchimento do formulário do PAAR, o gestor público deve baixar o PDF gerado no site, publicar o PAAR no Diário Oficial ou em outro meio oficial de comunicação e inserir ambos os documentos na plataforma Transferegov na aba "Relatório de gestão" até o dia 31 de maio de 2024.

Atenção: o chamamento público deve ser utilizado quando o ente publicar editais de fomento à cultura com base no Decreto nº 11.453/2023.

Matrinchã, 27 de maio de 2024

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:ACB8B386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 384, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia Diretor de Projetos da Estradas e Rodagens - Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SR. IVANILDO CORREIA LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 040.813.204-38, para ocupar o cargo de Diretor de Projetos da Estradas e Rodagens, vinculado à Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02.05.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:957B5A1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. **Fica exonerado(a),** a partir do dia 24 de maio de 2024, o(a) servidor(a) comissionado(a) **WELBRAN LÁZARO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 254.193.821-72, nomeado através do Decreto nº 168/2023, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Combate as Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA268C93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 450, DE 15 DE MAIO DE 2024

Nomeia CHEFE DO DEPTO DE ARQ DA SUP DE PROJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. VALDECIR MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 087.114.439-52, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPTO DE ARQ DA SUP DE PROJETOS – cód. 554.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06/05/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15.05.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7318B48C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 458, DE 15 DE MAIO DE 2024

Nomeia Chefe do Departamento Operacional da Secretaria de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SRA. KELLEN NAYARA PEREIRA CARVALHO VIANA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 703.940.991-76, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento Operacional da Secretaria de Governo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06/05/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15.05.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC25B5BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 459, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Exonera Diretor de Conservação de Imóveis Públicos e Nomeia Diretor da Estação Rodoviária - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) do cargo de Diretor de Conservação de Imóveis Públicos, o(a) Servidor(a) **CARLOS ROBERTO DA SILVA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 046.491.958-45, nomeado(a) através do Decreto nº 545/2022, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de Nomeia Diretor da Estação Rodoviária, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9C2C3BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 482, DE 20 DE MAIO DE 2024

Exonera Diretor Operacional de Obras Urbanas e Nomeia Diretor do Departamento de Engenharia - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) do cargo de Diretor Operacional de Obras Urbanas, o(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ PIO DE MIRANDA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 026.796.781-09, nomeado(a) através do Decreto nº 635/2023, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Engenharia, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E0175D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 483, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Diretor de Conservação de Imóveis Públicos – Secretaria Municipal de Obras Urbanas, Estradas e Rodagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. ADEMILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 795.101.831-72, para ocupar o cargo de Diretor de Conservação de Imóveis Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras Urbanas, Estradas e Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3058280F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 484, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Diretor de Engenharia de Tráfego – Superintendência Municipal de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. WILLIAM OLIVEIRA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 919.820.651-68, para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia de Tráfego, vinculado a Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09D56282

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 485, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Encarregado Serviços Gerais – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. JANUÁRIO MARTINHO DE CASTRO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 074.023.995-32, para ocupar o cargo de Encarregado Serviços Gerias, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A22F6CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 486, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Chefe do Setor de Frotas – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. MARCELO ALMEIDA NAVES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 704.964.171-50, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Frotas, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82B22CC9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 491, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Chefe do Departamento da UBS Maria Umbelina - Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SR. GUILHERME CABRAL FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 701.547.311-96, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento da UBS Maria Umbelina, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E34E0016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 492, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Chefe do Departamento de Mídias Sociais - Secretaria Municipal de Comunicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. EURIPEDES CORREA BATISTA JÚNIOR**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 003.952.821-95, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Mídias Sociais, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43C13522

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 493, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. **Fica exonerado(a),** aos 22 de maio de 2024, o(a) servidor(a) comissionado(a) **IVANILDO CORREIA LIMA**, inscrito(a) no CPF nº 040.813.204-38, nomeado através do Decreto nº 384/2024, para ocupar o cargo de Diretor de Projetos da Estradas e Rodagens.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:327A10EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 494, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Chefe do Departamento de Artesanato – Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SRA. JACKELINE FRANCISCA DA SILVA ANDRADE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 034.597.021-76, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Artesanato, Vinculado a Secretaria Municipal de Cultura de Mineiros/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06/05/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BEB129D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 495, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Diretor de Engenharia de Tráfego - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. DIEGO RIBEIRO SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 018.065.141-25, para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia de Tráfego - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:987AD69E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024029586

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ MARTINS NAVES**	
CNPJ/CPF:	**197.374.591-72**	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA Q, QUADRA 08, LOTE 05; RUA SÃO LUCAS ESQ. C/ AV. NOVE, QUADRA 10, LOTE 06; SETOR NAVES MARTINS, CCI'S: 26551 E 26568,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5795C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024028057

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VERA LUCIA AMUY AUGUSTO**
CNPJ/CPF:	**087.474.661-20**
End. Corresp.:	-
Bairro:	-
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: **AVENIDA NOVE, QUADRA 05, LOTE 2-A, SETOR MARCELINO TEODORO GOMES, CCI: 6474 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2820).**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8F153D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024029597

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WARLAN NOGUEIRA DE SOUSA**		
CNPJ/CPF:	**906.091.401-59**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA JORCELINA MARTINS NAVES, QUADRA 02, LOTE 07, SETOR NAVES MARTINS, CCI: 26447,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5CB4A24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4954

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4954 Data: 19/04/2024

Ordem de Serviço 202400594 Data: 26/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MARTA SOUSA MIRANDA
CCP: 17043
CNPJ/CPF: 001.146.491-70

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SB-07, QUADRA 60, LOTE 29, SETOR SOLAR BETEL, CCI: 29617. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2659. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020274. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10194084 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24550050

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - 2024033372

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE 02(DOIS) SOPRADORES QUE ATENDEM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE CEDRO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos às empresas

TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.692.282/0001-78 estabelecida na RUA 14 Bairro JARDIM SANTO ANTONIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1062875 - ROLAMENTO DE ROLO 2206 E	2	UND	R$: 1936,60	R$ 387,20
2	1062876 - ROLAMENTO DUPLO 3205	4	UND	R$: 195,96	R$ 783,84
3	1062877 - ROLAMENTO 6205 2RS C3	2	UND	R$: 30,32	R$ 60,64
4	1062878 - LATA DE TINTA 3,6 LITROS	1	UND	R$: 127,00	R$ 127,00
5	1062879 - LACTITE 508	4	UND	R$: 163,12	R$ 652,48
6	1062880 - CORREIA ZX 1275	2	UND	R$: 107,40	R$ 214,80
7	1062881 - RETENTOR 35-47-7	2	UND	R$: 92,10	R$ 184,20
8	1062882 - CORREIA ZX 1080	2	UND	R$: 70,00	R$ 140,00
9	1062883 - MANOMETRO COM GLICERINA 0- 1,6 BAR	1	UND	R$: 230,00	R$ 230,00
10	1062874 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (SERVIÇO DE JATEAMENTO SERVIÇO DE USINAGEM DE PEÇA SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR)	1	SERVIÇO	R$: 15,213,64	R$ 15.213,64
TOTAL DO FORNECEDOR R$: 17.993,80					
TOTAL GERAL R$: 17.993,80					

PUBLIQUE-SE;

Mineiros, 27 de maio de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6032B5CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 061/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se é à contratação de empresa para **manutenção de equipamentos odontológicos com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados conforme descrito no termo de referência, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024003679**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **32.862.020 MARCELO NUNES DE CASTRO** inscrita no **CNPJ 32.862.020/0001-68**, no valor total de **R$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais),** haja vista que a mesma ofertou o menor preço, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 27 de maio de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municiapl de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E17B10FD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º: 08.532.353/0001-44, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 009/2024. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, **sem motorista e combustível** em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito, **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: **R$ 79.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0268.06.181.0012.2346.339039 100 - SEC. DA GUARDA MUNICIPAL**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AB29A7E8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 650/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.407.183/0001-90, sediada na Avenida Dr. Ismerino Soares de Carvalho, nº 827, Qd. 13-A, Lt. 13, Setor Aeroporto no município de Goiânia-GO, CEP: 74.075-040. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 065/2024. **OBJETO**: Aquisição de testes imunológicos para Dengue, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no município de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102)**. **VIGÊNCIA**: 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA. **VALOR TOTAL: R$ 53.200,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FB9688BB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2024

Tomada de Preço nº 003/2018 – Processo nº 2018012111

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.056.711/0001-03**, por meio de Secretaria de Cidade **THIAGO SOARES DOS SANTOS**, vem **AUTORIZAR** a empresa **PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA,** inscrita no sob CNPJ/MF nº 17.726.920/0001-94**,** com sede administrativa situada na Avenida 15 de novembro, nº 1026, Sala 01, Setor Central, CEP 76.200-000 – Iporá-GO, a **EXECUTAR OS SERVIÇOS de Limpeza Pública no município de Santa Helena de Goiás, ou seja: Varrição Manual (Eixo) de via,** conforme consta no contrato nº 128/2018 (observando os quantitativos definidos para o mês de Junho/2024), **no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data desta autorização, devidamente publicada**, conforme **Tomada de Preço n.º 003/2018**.

Publique-se.
Cientifique a empresa com urgência.

Santa Helena de Goiás – GO, 27/05/2024.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cidade
Decreto nº 321/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:95AA459D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2024

Tomada de Preço nº 012/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.056.711/0001-03**, por meio de Secretaria de Cidade **THIAGO SOARES DOS SANTOS**, vem **AUTORIZAR** a empresa **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA,** inscrita no sob CNPJ/MF nº 27.842.085/0001-01**,** com sede administrativa situada Rua RE, nº 236, Setor Tubiacanga, CEP: 19.273-000, Rosana-SP, a **EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE RSU) no Munícipio de Santa helena de Goiás,** conforme consta no contrato nº 059/2022 (observando os quantitativos definidos para o mês de Junho/2024), e conforme especificações constantes do Projeto Básico, parte integrante deste instrumento. **no prazo de 03 (três) dias contados da data desta autorização, devidamente publicada**, conforme **Tomada de Preço n.º 012/2021**.

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
GARI COLETOR DIURNO	6
MOTORISTA DIURNO	2
GARI COLETOR NOTURNO	6
MOTORISTA NOTURNO	2

RESUMO DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AJS		
PROJETO BÁSICO (OUTUBRO/2021)		
RESUMO DA MÃO DE OBRA		
DESCRIÇÃO	**FUNCIONÁRIOS**	**QDADES**
ESCRITÓRIO LOCAL	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
	RECEPCIONISTA	1
COLETA DE RSU	GARI COLETOR	12
	MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR	4
TOTAL		**18**
RESUMO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
DESCRIÇÃO	**FUNCIONÁRIOS**	**QDADES**
ESCRITÓRIO LOCAL	PICK-UP	1
COLETA DE RSU	CAMINHÃO COLETOR COMPACT. 15 M³ (trabalhando em 2 turnos)	2
	CAMINHÃO COLETOR COMPACT. 15 M³- RESERVA	1
TOTAL		**4**

Publique-se.
Cientifique a empresa com urgência.

Santa Helena de Goiás – GO, 27/05/2024.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cidade
Decreto nº 321/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7C980EBC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cama, colchão, capa para colchão e lençol, para atender as necessidades da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás**, DATA:** 29/05/2024 à 04/06/2024**. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitacoes@santahelena.go.gov.br. **RETIRADA DO AVISO:** No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de maio de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:42343A2D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na comercialização de acessórios para dispositivos de monitoramento e insumos para hemodiálise, necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 12/06/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de maio de 2024.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AFF0A8A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 304 DE 22 DE MAIO DE 2024

Revoga o Decreto 279/2024 e concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora **KENIA TELES DE ARRUDA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto 279/2024 por erro material.

Art. 2º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **KENIA TELES DE ARRUDA**, registrada sob a matrícula **426,** inscrita no CPF sob nº **789.592.921-68.**

Art. 3º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.406,10;
II - Quinquênio R$ 1.101,52; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.321,83;
III - Proventos mensais R$ 6.829,45.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/05/2024**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:853E5403

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 / 2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO,** inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de junho de 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 10/2024.

São João d'Aliança/GO, 28 de maio de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:4DD2FD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 357, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível os imóveis abaixo especificados:
Lote 06 da quadra 13-A, na Rua 33 do Bairro Centro;
Lote 18 da quadra 21-A, na Rua 28 do Bairro Bosque;
Lote 19 da quadra 26-A, na Rua 30 do Bairro Centro;
Lote 20 da quadra 26-A, na Rua 31 do Bairro Centro;
Lote 06 da quadra 186, na Rua Anhanguera do Bairro Aeroporto;
Lote D da área D, na Rua 31 do Bairro Centro.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 27 de maio de 2024.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:B31925B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 356, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel abaixo especificado:

Lote 05 da quadra 108, na Av. Circular do Bairro Monte das Oliveiras;
Lote 08 da quadra 206, na Rua São Pedro do Bairro Aeroporto;
Lote 09 da quadra 206, na Rua São Pedro do Bairro Aeroporto;
Lote 10 da quadra 206, na Rua São Pedro do Bairro Aeroporto;
Lote 11 da quadra 206, na Avenida JK do Bairro Aeroporto;
Lote 12 da quadra 206, na Avenida JK do Bairro Aeroporto;
Lote 16 da quadra 225, na Travessa Paraná do Bairro Aeroporto;
Lote 18 da quadra 225, na Rua Santo Antônio do Bairro Aeroporto.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 27 de maio de 2024.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5AB55495

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 140/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 140/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.57, inciso II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88. CONTRATADO: MULTI TRATORES LTDA ME, CNPJ/MF nº 08.601.888/0001-20. OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para o Município de Trombas, de acordo com as condições e as especificações estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 028/2021 e seus respectivos anexos. Convênio de proposta nº 021574/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024. VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 150.585,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), sendo R$ 148.021,18 (cento e quarenta e oito mil, vinte e um reais e dezoito centavos) por meio do convênio de proposta nº 021574/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R$ 2.563,82 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) de contrapartida do Município de Trombas, na forma permitida pela Lei de Licitações, autorizado em seu art. 57, inciso II, respeitado o limite fixado no mesmo artigo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 03.20.606.2018.2.010 / EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 4.4.90.52 / FICHA – 210 / FONTE – 123. DATA ASSINATURA: 29/12/2023. PROCESSO: 4283/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9C38FF8A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-003/2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003-2024– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 157/2024

Pregão Presencial: nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada na Prestação de Hidro jateamento limpeza e sucção dejetos em redes de esgoto diâmetro mínimo 100mm a 300mm, PVS, e estações elevatórias do SAAE, conforme termo e edital

Data: **07/06/2024**

Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 27 de maio de 2024.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:08F06D2D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: CARLA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS. OBJETO** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 30/05 a 31/12/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA Á SAÚDE Fonte 102/107/131. **Valor acrescido:** R$ 23.273,88. **ASSINATURA:** 27/05/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:880F4DA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **CONTRATADA: CINTIA KELLY DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 08.244.4012.4.015.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Valor acrescido:** R$ 26.400,00. **ASSINATURA:** 27/05/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6A25BD04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **CONTRATADO: REIDSON MIRANDA SANTOS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 08.244.4012.4.015.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Valor acrescido:** R$ 26.400,00. **ASSINATURA:** 27/05/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E9342272

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o realinhamento do valor unitário dos itens 13, 31, 52, 59 e74.
EMPRESA: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA EPP, com sede à Avenida Nilson Dantas Pires N°92 Quadra 0015 Lote 020A, Conjunto Cidade Jardim II, Jataí-GO, CEP: 75.807-764, inscrita no CNPJ sob o n° 29.930.668/0001-10.

VALOR TOTAL: R$ 250.600,09.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:230229E5

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 27 de Maio de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B3D2CE1C

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 27 de Maio de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:432B4777

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi

devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 27 de Maio de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:46E4B5FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº004/2024

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA- EDITAL N.º 004/2024. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **17/06/2024**, às **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE DA FEIRA DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – RECURSOS CONFORME EMENDA ESPECIAL.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 27/05/2024. Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7F752587

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº005/2024

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA- EDITAL N.º 005/2024. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **17/06/2024**, às **13h30min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO NO CORREGO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 27/05/2024. Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:790A95B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 075/2024.
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**.**
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: MSJB ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.299.906/0001-33, E REGISTRADA NO CREA SOB Nº 71450, ESTABELECIDA NA RUA LOANDA, Nº 429, APT 301, SETOR BONECA DO IGUACU, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, REPRESENTADA POR MARCIO DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF Nº 041.500.129-38**. FUNDAMENTO LEGAL:** NO ART. 137 E SS DA LEI Nº 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE MAIO DE 2024. JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F4CAB901

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que **ADIARÁ** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Edital nº 005/2024 – SRP que seria realizado no dia** no dia **06/06/2024** às **10h:00min**, visando a futura e eventual **aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo- Goiás,** terá a data de abertura alterada para o dia **12/06/2024 às 10h:00min**, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 27 de maio de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:62E4107B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 260/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1514/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria

Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 260/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para seguro de veículos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor total de **R$ 9.902,76 (nove mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:47A18425

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 265/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2157/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 265/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço na parte elétrica para manutenção de veículo, placa: PQW-3752, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS E ELÉTRICA BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.356.755/0001-33**, pelo valor total de **R$ 156,24 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2807FBF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 259/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1512/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 259/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar seguro de veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SEGUROS SURA S.A., inscrita no **CNPJ nº 33.065.699/0001-27**, pelo valor total de **R$ 11.294,94 (onze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:123ABB2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2283/2024,** do

Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 280/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em veículo, placa: PRZ-4357, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

K P GOMES - PEÇAS E ACESSÓRIOS, inscrita no **CNPJ nº 12.992.161/0001-98**, pelo valor total de **R$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:50D8B442

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 262/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1513/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 262/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar seguro de veículos lotados na Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SEGUROS SURA S.A., inscrita no **CNPJ nº 33.065.699/0001-27,** pelo valor total de **R$ 2.897,77 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:294098D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 282/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2321/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 282/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar confecção de placas para veículo lotado na Secretaria Municipal de Administração, placa antiga: PRF-7373, placa nova: PRK7D73.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARIA LUIZA AUTO PLACAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.120.060/0001-90**, pelo valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2670881E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 283/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2359/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 283/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

53.780.297 JUCENI MOREIRA RUFINO LEITE, inscrita no CNPJ nº **53.780.297/0001-11,** pelo valor total de **R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FD976DDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 284/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2360/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 284/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional prestado pelo implemento da Polícia Judiciária do Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 996.011.251-91**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no **CPF n° 016.281.421-62,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

MATEUS ANEZIO DA SILVA SANTOS, inscrito no **CPF n° 077.802.391-52,** pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E092A3E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2356/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo: 2356/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 27 de maio de 2024**.**

DANIELY SANTOS BARROS,
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C60579C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 261/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1511/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 261/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar seguro de veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SEGUROS SURA S.A., inscrita no **CNPJ nº 33.065.699/0001-27**, pelo valor total de **R$ 34.804,74 (trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C3321C37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 253/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2125/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 253/2024,** objetivando a contratação de empresa especializada para realizar reparos de manutenção em órgãos públicos do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.973.429 JOÃO PAULO ALMEIDA GOMES, inscrita no **CNPJ nº 54.973.429/0001-94**, pelo valor total de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:69D93031

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 253/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2125/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 253/2024,** objetivando a contratação de empresa especializada para realizar reparos de manutenção em órgãos públicos do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.973.429 JOÃO PAULO ALMEIDA GOMES, inscrita no **CNPJ nº 54.973.429/0001-94**, pelo valor total de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:55DC2243

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2022

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem

da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 004/2022.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

Profissional de Limpeza		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
6	ANTONIA ALVES ROMÃO TEIXEIRA	23º
64	JUCÉLIO DA SILVA SOARES	24º
110	ROZAINE DE JESUS COSTA	25º
9	KATLINE PEREIRA NUNES	26º
41	MARIVANI SOARES DOS SANTOS	27º
50	KETLEN VIANA PEREIRA	28º

O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 004/2022 em especial os itens **2.1**.
Documentos Exigidos (**Não trazer cópias, apenas os originais para digitalização**):
Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional da Entidade de Classe, exceto da OAB).
CPF (**Desnecessário caso conste no documento de Identificação**)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
CPF (**Desnecessário caso conste na certidão de nascimento)**
Comprovante de residência emitido no máximo há 3 (três) meses
Certificado deReservista (**Caso seja do sexo masculino**)
Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
Laudo Médico Admissional;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancária (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
Declaração de não acúmulo de cargos ou acúmulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)
Declaração dependente para fins de dedução IRRF (**Caso possua**) (**Anexo IV**)

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio, de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DF6966EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 716/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 716/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na parafusadeira e furadeira, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na parafusadeira serviços de manutenção na furadeira, de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 615,00** (Seiscentos e Quinze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 716/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa, **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.797.702/0001-07, estabelecida na avenida Antônio Carlos paniago esq.c/ rua jesus matos de Medeiros, S/N, Quadra 01, Lote 01, São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:7769687D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2024
Data: 27/05/2023
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson Jose da Silva
Dilamar Claudia Ues
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 2/2024/SMS, reuniu-se no dia 27/05/2024 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Chamamento n.º 003/2024.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no período compreendido entre 16/04 a 24/05, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
1899	MARIANA APARECIDA R BARBOSA - SAUDE	51.667.571/0001-15	Deferida

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 003/2024.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 10:00.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ELSON JOSE DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9E08F54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DA 6ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

A Secretário Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 003/2024, que tem por objetivo de credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da sexta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 27 de maio de 2024, lavrada pela Comissão de Contratação da SMS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 2/SMS, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação da SMS para Credenciamento de prestadores de serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 003/2024(protocolo n.º 260/2024).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 6ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ	Serviço
MARIANA APARECIDA R BARBOSA - SAUDE	51.667.571/0001-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA HOSPITAL

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:29519A02

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de junho de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para Aquisição de Veículos Tipo Motocicletas e Capacetes,** sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024. Os interessados

poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DBBA63BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 410/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 410/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce, para o Evento VII Semana do Meio Ambiente de Rialma, Feira do Meio Ambiente e Inclusão, que acontecerá no dia 07 de junho as 08:30hs às 11:00hs e de 13:30hrs as 14:30hrs, no Parque Ecológico Angélica de Oliveira conforme solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 03 de Junho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:41F280D7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 420/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce, e brinquedos, para o Evento VII Semana do Meio Ambiente de Rialma, Feira do Meio Ambiente e Inclusão, que acontecerá no dia 08 de junho as 08:30hs às 18:00hrs, na ponte Alonso Vidigal (Ponte Velha), conforme solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 03 de Junho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1FF2CC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 412/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 412/2024**, processo n.º 412/2024, referente o objetivo de contratação para prestação de serviço de emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 412/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DR MARQUES INFORMATICA E AUTOMACAO COMERCIAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.723.209/0001-37, com sede administrativa à AV Bernado sayao, nº 228, Bairro Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação para prestação de serviço de emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 04 dia do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:45C63F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 362/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 362/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2024**, referente o objetivo de Contratação de um coordenador(a) do programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 362/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da Senhora **ONDINA CARLA SANTOS**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4721030, VIA DGPC-GO, inscrita no CPF nº 005.079.811-11, com sede administrativa à Rua Castrinopolis, Setor – Planalto no município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de um coordenador(a) do programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 19.448,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais),** sendo valor mensal de **R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais),** referentes aos meses de Maio a Dezembro de 2024, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:89A81BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 381/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 381/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 381/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para a padaria comunitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 381/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empreda **CASA DO PICA-PAU,** inscrita no CNPJ n° 50.223.823/0007-40, sediada á Rod. BR 153 com rua 33 (modulo 02), Qd. 172 Galpão 02 Km 519.5, Setor Garavelo Sul II, Hidrolandia-GO, CEP: 75.340-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais para uso dos curso ministrados pelo Cras, conforme solicitação do FMAS, perfazendo um valor global no valor de **R$ 49.193,76 (Quarenta e nove mil cento e noventa e tres reais e setenta e seis centravos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4F33323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 421/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 421/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banheiros químicos para atender as necessidades da Festa Cultural, das escolas municipais da rede de ensino, que acontecerá no período de 11 a 15 de junho de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 03 de Junho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Maio de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:59721084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 406/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 406/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 406/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos, Postectomia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO,em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 406/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **URODIAGNOSE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.003.013/0001-36, com sede administrativa à Rua 04, Qd. D, Lt. 16, Sala 13 a 16 , S/N, Centro, no município de Ceres –GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos, Postectomia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F68DB601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 404/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 404/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para exame de Videolaringoestroboscopia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 404/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **CLÍNICA OTORRINO DE CERES LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.420.215/0001-88, com sede administrativa à com Rua Alfredo de Pádua, Qd. P, Lt. 34, Nº 92, Centro, no município de Ceres –GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para exame de Videolaringoestroboscopia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EB490FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 408/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 408/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 408/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, para as unidades básicas de saúde III, IV, V e CEO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 408/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.741.555/0001-55, com sede administrativa à R 04, S/N - Setor Altamiro Jose Rodrigues no Município de São Patricio – GO, CEP: 76.343-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, para as unidades básicas de saúde III, IV, V e CEO, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BFD899F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 409/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 409/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 409/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, para unidade básica de saúde III, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 409/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.741.555/0001-55, com sede administrativa à R 04, S/N - Setor Altamiro Jose Rodrigues no Município de São Patricio – GO, CEP: 76.343-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, para unidade básica de saúde III, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CC99929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 405/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 405/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 405/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Sessões de Oxigenioterapia Hiperbárica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 405/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **FERNANDES E WALTRICK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.136.897/0001-00, com sede administrativa à Rua 1126, Qd. 229, Lt. 03, Nº 226, Setor Marista, no município de Goiânia –GO - CEP: 74175-050**, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Sessões de Oxigenioterapia Hiperbárica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:69B1F80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 347/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 347/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 347/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de carimbo para o hospital municipal,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 324/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INSTITUTO DE NEFROLOGIA**

DE CERES LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.828.982/0001-65, Rua- Meinha Mendes N.º88A, Centro- CERES/GO CEP: 76.300-000, com contratação de pessoa jurídica para aquisição de carimbo para o hospital municipal , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, um valor global no valor de **R$ 600,00 (Seissentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B20E32BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 413/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 413/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 413/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, para a UBS I e CEO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 413/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.741.555/0001-55, com sede administrativa à Rua 04, S/N, Setor Altamiro José Rodrigues, no município de São Patrício - CEP: 76343-000**, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, para a UBS I e CEO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A2F06A1F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 125/2024,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIAMENTO DO EDITAL 131/2023- MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

O(a) FMS SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:
Número: 125/2024
Órgão: FMS SAO DOMINGOS
Credor: JM MEDICAL LTDA
Valor: R$ 432.000,00
Vigência: 17/05/2024
Data publicação: 17/05/2024 à 31/12/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - 131/2023

Objeto: Documento(s): CONTRATO N°125/2024É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL- MAC: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO COMO: ACOMPANHAR E DIAGNOSTICAR POSSÍVEIS PROBLEMAS DE SAÚDE EM SEUS PACIENTES, IDENTIFICAR SINTOMAS, PEDIR E ANALISAR EXAMES, PRESCREVER MEDICAMENTOS, ENCAMINHAR PACIENTES PARA ESPECIALISTAS ADEQUADOS E TRATAR DOENÇAS QUE NÃO NECESSITAM DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, REALIZAR PARTOS NORMAIS, AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE VASECTOMIA/LAQUEADURA, PARTOS CESÁRIOS, DENTRE OUTROS CONFORME ESCALA APRESENTADA PELA DIRETORIA, ACOMPANHAR PACIENTES EM REMOÇÃO, ETC. REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), PLANTÃO DE 12H ,CARGA HORÁRIA: 30 PLANTÕES (MENSAIS) DE 12 HORAS (CADA MÉDICO) ,EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO. CONTRATO 125-2024

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/ Centi ® e-Assinatura: 1isD$Z58teX Responsável

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:CF0E55B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 100/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 1019/2024
Dispensa n° 100/2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 28/05/2024 ao dia 31/05/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA O VEICULO, MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2014 PLACA ONI-1448 QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (TRANSPORTE ESCOLAR) conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido

das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 27 de maio de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:435B18DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 101/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 1043/2024
Dispensa n° 101/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/05/2024 ao dia 31/05/2024 das 08:00h até as 16:30h**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DRONE E APARELHO CELULAR PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO.** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 27 de maio de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:9C0A3540

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, torna público que realizará no dia **11 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024, do tipo MENOR PREÇO**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Papel A4, Material de Higiene e Limpeza e Tintas e Materiais de Pintura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura em atendimento ao plano de trabalho processo nº. 202300006007945, emenda nº. 1805/2022, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 27/05/2024.

AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:2055A012

